



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CHAMADA /LEI ALDIR BLANC NOVA BASSANO –
Nº 02/2020 SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DO SETOR CULTURAL
ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO COTISTAS**

Eu, Elisandro Faccheratto,
CPF nº 002.695.720.58, portador(a) do documento de identidade
nº 1082.417187, declaro para o fim específico de atender à **CHAMADA PÚBLICA
SECULT/LEI ALDIR BLANC NOVA BASSANO - Nº 02/2020 - SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DO
SETOR CULTURAL**, que posso concorrer ao percentual de cotas, pois atendo ao disposto no item
6.2 do edital.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a devolução dos
recursos, bem como, às demais penalidades legais.

Nova Bassano, 09 de novembro de 2020.

Elisandro Faccheratto
ASSINATURA DO PROPONENTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1452851795

PROIBIDO PLASTIFICAR
1452851795

Nome
ELISANDRO FOCCHESATTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1082417187 RJG/II RS

CPF
002.695.720-58

DATA NASCIMENTO
01/10/1984

FILIAÇÃO
JAIR FOCCHESATTO
ELI NOLSIDE BÉDIN FOCCHESATTO

PERMISSÃO
ACE CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02847131800

VALIDADE
24/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
25/04/2003

OBSERVAÇÕES
EAR

Assinatura do Portador
Elisandro Focchesatto

LOCAL
NOVA PRATA, RS

DATA EMISSÃO
25/05/2017

Assinatura do Emissor
Flávio Henrique

64659551589
RS193815362

RIO GRANDE DO SUL

DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 10.000/2010 DO CNH



Os dados impressos neste comprovante podem durar até 5 anos, desde que o papel não seja exposto a fontes de luz.

loterias CAIXA

0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100007720114202011 Mês/Ano 11/2020

Usuário
JOVANA GRISON CAROLO

Rua D LOT SILVA JARDIN, 127 - 95340-000

Código do Imóvel
7720114

Localização
3/2460

Código Débito em Conta
00007720114

Convênio
CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	10/2020	09/2020	08/2020	07/2020	06/2020	05/2020
Consumo	1	0	10	8	8	6

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y20FA0109347	2	19	17	30	6

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO. AGUA	ECO. ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	17	R\$ 28,18	R\$ 100,98	R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

R\$ 129,16

SERVIÇO Descrição dos Itens Faturados

VALOR

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

R\$ 129,16

Valor Impostos: PASEP R\$ 2,13 (1,65%), COFINS R\$ 9,82 (7,60%), Base Cálculo: R\$ 129,16

Lida e Emitida em:
05/11/2020 09:27:06

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

23/11/2020

R\$ 129,16

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

MANTENHA O SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO. COMPAREÇA A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO CORSAN, PORTANDO UM DOCUMENTO COM FOTO E CONFIRME SEUS DADOS.

Parâmetros

Turbidez
Cor
Cloro Livre Residual
Coliformes Totais
Escherichia coli

Padrão de Qualidade

0,8 a 5,0 UI
0 a 15 UI
0,20 a 5,00 mg/L
Ausente em 100mL
Ausente em 100mL

Média

0,3 UI
2 UI
0,56 mg/L
Ausente
Ausente

OPÇÃO DEB-CONTA PELO CÓDIGO 00007720114-CONVENIO CORSAN

RGE Sul Distribuidora
de Energia S.A.



Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

JAIR FOCCHESATTO
R TIRADENTES, 50
CENTRO
95340-000 NOVA BASSANO/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 055948220 Série U
Data de Emissão: 19/12/2019
Data de Apresentação: 24/12/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910003470746
Leitura Próximo Mês: 20/01/2020

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
12 NOBBU002-00000408 6634018 800282017

Reservado ao Fisco
81B0.4127.ED1C.CF7C.3368.3C6A.B9F3.9B8C

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JAIR FOCCHESATTO
R TIRADENTES, 50
CENTRO
95340-000 - NOVA BASSANO/RS

CPF 026.393.190-00

CLASSIFICAÇÃO: Convencional BT Residencial - monofásico 220 V

ATENDIMENTO

0800 970 0900 PN SEU CÓDIGO CONTA MÊS VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
www.rge-rs.com.br 800282017 3081725928 DEZ/2019 06/01/2020 175,23

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,69%	COFINS 3,22%	Bandeiras Tarifárias
115	Nº 802202762883												
0805	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	DEZ/19	184,000	kWh	0,43913044	80,80	80,80	30,00	24,24	80,80	0,56	2,60	Vermelha P1
0801	Consumo - TE	DEZ/19	184,000	kWh	0,40853261	75,17	75,17	30,00	22,55	75,17	0,52	2,42	10 Dias
0801	Adicional de Bandeira Amarela	DEZ/19				2,44	2,44	30,00	0,73	2,44	0,02	0,08	Amarela
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	DEZ/19				4,00	4,00	30,00	1,20	4,00	0,03	0,10	19 Dias
0804	Juros de Mora	NOV/19				0,06							
0805	Multa por Atraso Pgto	NOV/19				4,25							
0805	Atualização Monetária	NOV/19				0,02							
	Total Distribuidora					166,74							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	DEZ/19				4,50							
0801	Vida Tranquila Seg 08007071437					3,99							

Total Consolidado

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
	kWh	Dias	Consumo	TE	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
2019 DEZ	184	29	Consumo kWh	0,23028000	0,27001000	6634018	Ativa	19/12/2019	20/11/2019	184	1,00	20/01/2020
NOV	228	33						26176	25992			
OUT	215	31										
SET	199	29										
AGO	216	32										
JUL	240	31										
JUN	215	28										
MAI	237	33										
ABR	189	28										
MAR	210	30										
FEV	193	28										
JAN	237	33										
2018 DEZ	218	29										

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE

(1) WhatsApp



+55 54 9607-0994

visto por último hoje às 13:...



Dados do contato

Selecionar mensagens

Silenciar notificações

Limpar mensagens

Apagar conversa

SEXTA-FEIRA

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes dessa conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.



O remetente não está na sua lista de contato

DENUNCIAR

BLOQUEAR

OK



Digite uma mensagem



P.M. de Nova Bassano

RUA SILVA JARDIM, 505

95340-000 - NOVA BASSANO - RS

CNPJ: 87.502.894/0001-04

Fone: (54) 3273-1649

NOTA DE EMPENHO

Empenho

01-003651/2020

N. da Via	1º via	Página	1 / 1
Tipo	Ordinário	Recurso	Orçamentário
Modalidade Licitação	NSA-Não se aplica	Número Licitação	
Solicitação de Compra	LEI 14.017/2020	Ordem de Compra	
Emissão	30/11/2020	Vencimento	31/12/2020
Total de Créditos		70.200,00	
Saldo Anterior		65.370,47	
Valor de Empenho		1.610,00	
Saldo Atual		63.760,47	

Ass. Princ. 854 333504300000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Resp. Sec. 3153 333504301000000 INSTITUIÇÕES DE CARATER
Orgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão 13 Cultura
Subfunção 392 Difusão Cultural
Programa 0201 Desenvolvimento da Cultura
Proj. Atv. 1167 Subvenções a Entidades
Recurso 1065 Recurso da Cultura

Credor 8525 ELISANDRO FOCCHESATTO

Endereço RUA TIRADENTES, 50, CEP 95340-000

Cidade NOVA BASSANO - RS

Telefone (54)32731361

CNPJ/CPF 002.695.720-58

E-mail: musicalmagia@hotmail.com

Obs.: FUNILARIA/TAISE | UNIFICADO C

Bco-Ag-Cta:

Quantidade	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
		VALOR REFERENTE REPASSE A TÍTULO DE PREMIAÇÃO PROVENIENTE DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020 DESTINADA AO SETOR CULTURAL DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 58/2020, AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2020 DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO.		1.610,00
Total Geral:				1.610,00

Local de Entrega:

VISTO	EMPENHADO	LIQUIDADO	AUTORIZADO
Em: _____	Em 30/11/2020	Em: 30 NOV 2020	Em 30/11/2020
_____	ELIS PAULA MARZZARO	_____	Prefeito Municipal
PAGAMENTO		RECIBO	
Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho.		Recebi(emos) do MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, o valor correspondente a presente Nota de Empenho, pelo que damos plena, geral e irrevogável "QUITAÇÃO".	
Banco: BB	Conta: 18465	Assinatura	
Cheque/Doc/Ted Nº: _____	Tesouraria	Nome: _____	
Em: 03 DEZ. 2020	_____	Identidade/CPF: _____	
Autenticação			

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência	2840-1
Conta corrente	18465-9 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1485 NOVA BASSANO
Conta corrente (com DV)	4220
CPF	002.695.720-58
Nome favorecido	ELISANDRO FOCCHESATTO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	120.304
Valor	1.610,00
Destinação	0
Data transferência	03/12/2020

" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 3D5904BBE1D7CF5C

Assinada por	JC783302 IVALDO DALLA COSTA
	J0474708 JUCELI TONON

03/12/2020 09:30:24

03/12/2020 11:14:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J0474708 JUCELI TONON.

Declaração

Nome (pessoa física): Elisandro Facchesatto

CPF: 002.695.720-58

RG: 10.824.17187

Endereço: Rua C 48

Fone de contato: (54) 996537630

Valor do Prêmio: R\$ 1.610,00

Declaro, para fins de prestações de contas das ações previstas no inciso III do Art. 2º do Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que recebi a Premiação do Setor Cultural definida pelo Decreto Municipal Nº 58, de 30 de outubro de 2020.

Conforme estabelecido no Edital de Chamamento da Lei Aldir Blanc de Nova Bassano Nº 02/2020 – Seleção e Premiação do Setor Cultural, as premiações reconhecem a importância e o significado dos agentes culturais individuais ou coletivos do setor cultural, suas iniciativas, atividades e celebrações que foram impactados durante o período de isolamento social em função da pandemia.

Declaro ter cumprido o estabelecido no inciso III do Art. 2º da Lei Nº 14.017, aplicando os recursos recebidos na manutenção das atividades culturais que realizo, como agente cultural, seja em espaços, iniciativas, cursos, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária, produção de audiovisuais, manifestações culturais, ou, realização de atividades artísticas e culturais.

Elisandro Facchesatto

Assinatura